



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Demissão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Atos de Pessoal

Demissão

P O R T A R I A

(R.H. – P. n.º 0291/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o processo de sindicância nº 004/2020 destinada a apurar o não comparecimento em serviço desde 09 de janeiro de 2020, sem nenhuma justificativa informada de servidor junto ao Centro Médico Municipal.

Considerando o parecer da Comissão de Sindicância, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e ratificação do Sr. Prefeito.

D E M I T E, a partir desta data, a Senhora SANDRA VALERIA GAGION, R.G. n.º 18.067.748-2, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nomeada através da Portaria n.º 449/99, de 26 de agosto de 1999, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 14 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

Portaria S/P nº 050, de 24 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.434, de 25 de outubro de 2007, que dispôs sobre a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Taquaritinga, estabelece condições para nomeação do pregoeiro;

Resolve:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora Anieli de Oliveira Torres.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidores públicos municipais, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria